

Reforma Tributária

nº 09 • 1º maio 2023



A semana de 17 a 21 de abril contou com duas novas audiências públicas no Grupo de Trabalho (GT) do Sistema Tributário Nacional (STN) da Câmara dos Deputados, dessa vez, para discutir a **perspectiva distributiva da Reforma Tributária**. Dessa forma, na terça (18), foram tratados os **aspectos de classe, gênero e raça** e, na quarta, as **questões referentes à empregabilidade**, em um debate que teve a participação principalmente de representantes de **centrais sindicais de trabalhadores**.

Fora das reuniões do GT, a semana também foi marcada pelo **lançamento de um manifesto acerca da necessidade de ajustes nas principais propostas em discussão**, PECs [45/2019](#) e [110/2019](#), **subscrito por seis confederações do setor produtivo** – da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); do Transporte (CNT); de Saúde (CNSaúde); e das Cooperativas (CNCoop). **Essa movimentação é um recrudescimento da posição desses setores** que, desde o início das atuais discussões, apontam para o **aumento da carga tributária especialmente para alimentos e serviços**. Em suma, o documento intitulado “**O Brasil não pode errar na Reforma Tributária**” defende o **tratamento diferenciado a setores estratégicos**, como alimentos, transportes, habitação, educação e saúde, pontuando que **uma alíquota única para todos os bens e serviços pode ter “impactos perversos e riscos à sociedade brasileira”**, tal como aumento de 22% sobre a cesta básica e de 38% sobre medicamentos.

O BRASIL NÃO PODE ERRAR NA REFORMA TRIBUTÁRIA



Folder do manifesto das Confederações

No GT da Sistema Tributário, os principais temas debatidos giraram em torno da necessidade de preservar a população mais pobre de eventuais aumentos tributários, especialmente as mulheres e as pessoas negras. Nesse contexto, os defensores das principais PECs, como a **Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda** e o **Movimento Pra Ser Justo**, argumentaram que **apenas a implementação de uma alíquota uniforme já diminuiria a regressividade do sistema, fazendo com que as famílias mais ricas paguem mais impostos e as mais pobres, menos**. Ainda de acordo com eles, o enfrentamento da regressividade se tornaria ainda mais robusto com o **cashback** do imposto, que beneficiaria as populações com menor renda. Entretanto, **outros debatedores questionaram o instrumento, pontuando que o cashback pode não ser suficiente para compensar a majoração da carga tributária decorrente do fim da desoneração da cesta básica**, além de restar dúvidas sobre quais serão os efetivos beneficiários dessa política. Ainda

sobre esse tema, a audiência discutiu modelos de programas de devolução de impostos tanto internacionais quanto práticas estaduais, como o Devolve ICMS, do Rio Grande do Sul.

Já a segunda audiência daquela semana, em que pese sua menor densidade técnica em virtude dos discursos com maior teor político dos representantes sindicais, registrou uma **defesa praticamente unânime pelos expositores da majoração dos impostos sobre renda e patrimônio**, além da **necessidade de preservação do orçamento da Seguridade Social, tendo em vista a perspectiva de unificação de tributos que hoje são destinados à Seguridade**, o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins). O segundo debate da semana também teve uma ressonância com pontos apresentados no dia anterior, a respeito dos aspectos de gênero, com **argumentos no sentido de equilibrar a tributação indireta sobre as mulheres, que pagam proporcionalmente mais impostos sobre alguns produtos de uso exclusivamente feminino**, e de **fomentar políticas públicas que permitam uma maior participação feminina no mercado de trabalho**, considerando a disparidade existente entre homens e mulheres no que se refere à distribuição de trabalhos domésticos não remunerados.

Em paralelo às reuniões do GT, mas ainda na Câmara, a **Comissão de Saúde promoveu na quinta (20) uma audiência pública sobre Reforma Tributária e a oneração de produtos nocivos à saúde**, durante a qual **representantes do Ministério da Saúde e de entidades da sociedade civil defenderam maior taxação sobre itens considerados nocivos, não apenas tabaco e álcool, mas também alimentos industrializados**, pontuando que esses últimos itens se tornaram mais baratos em 2022, o que incentiva seu consumo, em detrimento dos alimentos *in natura* ou minimamente processados. Vale destacar que **tanto a PEC 45/2019 quanto a 110/2019 preveem a possibilidade de criação de impostos seletivos sobre alguns produtos – a PEC 45 menciona expressamente “cigarros e outros produtos do fumo, bebidas alcoólicas e outros produtos considerados prejudiciais**



Audiência pública na Comissão de Saúde sobre tributação de “produtos nocivos”. Na foto, o deputado Daniel Soranz (PSD/RJ), que promoveu a audiência, e a Coordenadora-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis do Ministério da Saúde, Letícia de Oliveira Cardoso.

à saúde ou ao meio ambiente”, enquanto a PEC 110 se refere apenas a “bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente”.

Outro evento relevante ocorrido na Câmara foi a aprovação do [Plano de Trabalho da Subcomissão Especial da Reforma Tributária da Comissão de Finanças e Tributação \(CFT\)](#) apresentado pelo relator do colegiado, **Celso Sabino (UNIÃO/PA)**. O plano contempla discussões de temas como **i) cashback e progressividade dos tributos sobre consumo; ii) progressividade e tributação sobre propriedade e patrimônio; iii) progressividade e tributação sobre rendas e folha de pagamento; iv) estoque dos débitos com a União, principais devedores, subvenções e benefícios fiscais; v) federalismo e desenvolvimento regional**. Segundo o relator, o colegiado não visa “concorrer” com o

GT, mas propor sugestões de projetos legislativos sobre os temas abordados pela Subcomissão. De fato, as principais discussões sobre a Reforma continuarão ocorrendo no âmbito do GT do STN.

No Judiciário, o **Supremo Tribunal Federal (STF)** proclamou, na quarta (19), o **resultado da modulação dos efeitos do julgamento dos embargos de declaração sobre a [Ação Declaratória de Constitucionalidade \(ADC\) 49](#)**, que, em decisão ainda de 2021, considerou inconstitucional a previsão de ocorrência de fato gerador do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) na transferência interestadual de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular. O principal impasse enfrentado dizia respeito à possibilidade de transferência de créditos pelos contribuintes. Com a modulação dos efeitos, **a decisão que afastou a incidência do ICMS produzirá efeitos a partir de 2024 e os contribuintes poderão manter e transferir os créditos de ICMS para outros estados a partir do próximo ano**, cabendo às unidades da Federação regular o assunto até o final de 2023, o que poderá ser oportunidade para novos embates entre estados e contribuintes.

Ainda na semana de 17 a 21 de abril, o governo federal finalmente encaminhou ao Congresso o [projeto de lei complementar](#) do novo arcabouço fiscal, que visa substituir o Teto de Gastos. A matéria tem causado apreensão em determinados setores do mercado por focar apenas no aumento da arrecadação e não no corte de despesas. Com efeito, um dos dispositivos da proposição encaminhada altera a [Lei de Responsabilidade Fiscal \(LRF\)](#) para **substituir a obrigatoriedade por uma mera facultatividade de o Poder Público realizar ajustes** para o alcance das metas de resultado primário de realização de ajustes, flexibilizando a responsabilidade sobre eventuais descumprimentos das exigências fiscais. Apesar das críticas levantadas até o momento, o líder do governo na Câmara, deputado José Guimarães (PT/CE), acredita que o projeto pode ser votado dentro de 20 dias na Casa, no entanto, trata-se de um desafio para o Executivo, que ainda não tem clareza sobre o tamanho de sua base de apoio parlamentar. Além disso, **o ambiente político tende a ficar mais tumultuado nas próximas semanas, com a provável instalação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos atos de vandalismo de 8 de janeiro**, na medida em que, além do desgaste para o Executivo que pode advir da CPMI, os trabalhos da comissão ainda podem dominar a pauta política, dificultando a tramitação de outras matérias, como o arcabouço e a própria Reforma Tributária.

Segue o relato das audiências públicas ocorridas no GT.



PERSPECTIVA DISTRIBUTIVA – ASPECTOS SOCIAIS, GÊNERO, RAÇA, CASHBACK

A primeira audiência da semana contou com a exposição dos seguintes convidados:

- » **Luana Passos de Souza**, doutora em Economia e Professora da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB);
- » **Tathiane Piscitelli**, doutora em Direito, professora e coordenadora do Núcleo de Direito Tributário da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito SP);
- » **Renata Mendes**, mestre em ciência política, diretora e cofundadora do movimento "pra ser justo";
- » **Luíza Machado Menezes**, pesquisadora, advogada e integrante do Grupo de Estudo sobre Tributação e Gênero do Mestrado Profissional da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito SP);
- » **Daniela Olimpio de Oliveira**, doutora em Direito e Sociologia, Pesquisadora de Justiça Tributária e Professora de Direito Tributário, Finanças Públicas e História Econômica;
- » **Evanilda Nascimento de Godoi Bustamante**, doutora em Direito e Justiça e professora do Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa (UFV);
- » **Lise Tupiassu Merlin**, pós-doutora no Centro de Investimento Sustentável da Universidade de Columbia, professora da Universidade Federal do Pará (UFPA) e procuradora federal;
- » **Omara Oliveira de Gusmão**, mestre em Direito, procuradora da Fazenda Nacional e Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil do Amazonas (OAB/AM);
- » **Raquel Elita Alves Preto**, doutora em Direito Tributário, Advogada, professora Universitária e Cofundadora do *Women in Tax Brazil* (WIT Brazil);
- » **Eliane Barbosa da Conceição**, pesquisadora do Centro de Estudo em Administração Pública e Governo da FGV-SP. CEAPG, Professora na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;
- » **Jefferson Nascimento**, doutor em Direito Internacional e coordenador de Pesquisa e Justiça Social e Econômica da OXFAM Brasil;
- » **Liziane Angelotti Meira**, doutora em Direito Tributário, Professora da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e conselheira do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF);
- » **Maria Cristina Mac Dowell**, doutora em Economia e especialista Líder fiscal do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- » **Giovanni Padilha**, auditor fiscal da Receita Estadual na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; e
- » **Rodrigo Octávio Orair**, mestre em Teoria Econômica, pesquisador associado ao *International Policy Centre for Inclusive Growth* (IPC-IG) e diretor de Programa da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária.

Luana Passos – Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)

Defendeu a importância de analisar a política fiscal e seu impacto nas famílias sob a ótica da tributação e do gasto. Afirmou que **políticas redistributivas pelo lado do gasto costumam ser bem aceitas pelos economistas, mas que, pelo aspecto da tributação, a teoria predominante é de que é preciso desonerar o capital e as altas rendas**. No entanto, pontuou que, desde a crise econômica de 2008, começaram a surgir teorias de que também é importante fazer políticas redistributivas pelo lado da tributação, e não apenas do gasto.

Mencionou um estudo conduzido por ela e outros autores sobre impactos distributivos da tributação, segundo o qual, na **renda primária, como a oriunda de alugueis e ganhos do mercado financeiro, o índice de Gini seria de 0,577 – quanto mais próximo de 1 maior a**

desigualdade, quanto mais próxima de 0, menor. Partindo da renda primária e acrescentando-se as transferências monetárias, como Bolsa Família, benefício de prestação continuada (BPC) e aposentadorias, por exemplo, chega-se à **renda inicial, na qual o índice de Gini se reduz para 0,535**, o que indica que **as transferências são progressivas, favorecendo as populações mais pobres**. Se, além disso, forem descontados os impostos diretos, como o imposto de renda, tem-se a **renda disponível, na qual o índice de Gini cai ainda mais, para 0,523**, indicando que a **tributação direta contribui para a redução da desigualdade**. Entretanto, quando se descontam os impostos indiretos, especialmente aqueles sobre consumo, tem-se a **renda pós-tributação, na qual o índice de Gini volta a subir, para 0,539, apontando para a concentração causada pela tributação indireta**.

Considerando um aspecto racial, **a tributação direta sobre os brancos é notadamente progressiva**. Já no aspecto de gênero, **a tributação indireta para as mulheres é especialmente regressiva**. Nesse sentido, eventual aumento da tributação direta incidirá mais sobre os brancos, enquanto a redução dos impostos indiretos beneficiará mais as mulheres.

Em relação aos programas de transferência monetária, o estudo apontou que eles são progressivos, sobretudo para as mulheres e para as pessoas negras. Além disso, as pesquisas sobre vulnerabilidades mostram que a experiência das pessoas se dá no cruzamento entre raça e gênero e, sob essa ótica, **as transferências monetárias são ainda mais benéficas para mulheres negras**, assim como **esse é o público mais afetado negativamente pelos impostos indiretos**. Após apresentar esses dados, Passos defendeu uma Reforma que reduza o peso da tributação indireta, melhore a progressividade da tributação direta, sobretudo **revendo a isenção de lucros e dividendos e outros benefícios, e amplie o peso das transferências monetárias na renda**.

Tathiane Piscitelli – Fundação Getulio Vargas (FGV)

Disse que é importante pensar a política tributária em conexão com a política orçamentária, especialmente no que se refere aos programas de transferência, tal como é proposto pelo mecanismo de cashback. Esse mecanismo tem sido apresentado como principal compensador de eventuais aumentos de impostos, já que irão reverberar negativamente para os mais pobres, em especial mulheres negras.

Apesar disso, afirmou que **o mecanismo ainda não é claro, sobretudo em relação a quem seriam os beneficiados pela política de devolução de tributos**. Em primeiro lugar, tem sido bastante divulgado que os beneficiários da devolução serão os mesmos já inscritos em programas de transferência de renda, em segundo, os mais pobres, de maneira genérica. No entanto, pontuou que **não é suficiente beneficiar aqueles que já recebem o Bolsa Família**, por exemplo, uma vez que um dos critérios para fazer parte do programa é que a família tenha, no máximo, uma renda per capita de R\$ 218, o que, **deixaria de fora, por exemplo, empregadas domésticas – em sua maioria mulheres negras –**, que têm como piso remuneratório o salário mínimo, R\$ 1.300, ou seja, **não estariam abrangidas pela devolução do imposto e terão que arcar com uma tributação de 25% a 30% sobre bens essenciais, como itens da cesta básica**. Nesse sentido, defendeu que **não há conflito em manter um tratamento favorecido para bens essenciais, como a desoneração da cesta básica, e criar um programa de devolução de imposto**.

A respeito do argumento de que manter a desoneração da cesta básica favorece os mais ricos, que têm mais capacidade de consumo, Piscitelli respondeu que é **“absolutamente irracional” prejudicar os mais pobres para não favorecer os mais ricos**, além do que esse benefício no consumo pode eventualmente ser compensado por uma tributação maior sobre a renda.



**Tathiane
Piscitelli**

Por fim, **disse ser necessário ter clareza sobre os projetos de lei logo após a reforma, tais como os referentes ao imposto seletivo**, haja vista que, na ausência de lei sobre isso, itens como armas de fogo e tabaco – *que impactam negativamente a vida das mulheres* – sejam desonerados com uma alíquota única do imposto sobre bens e serviços (IBS) sem o respectivo imposto seletivo para restabelecer o desincentivo a esse tipo de bens.

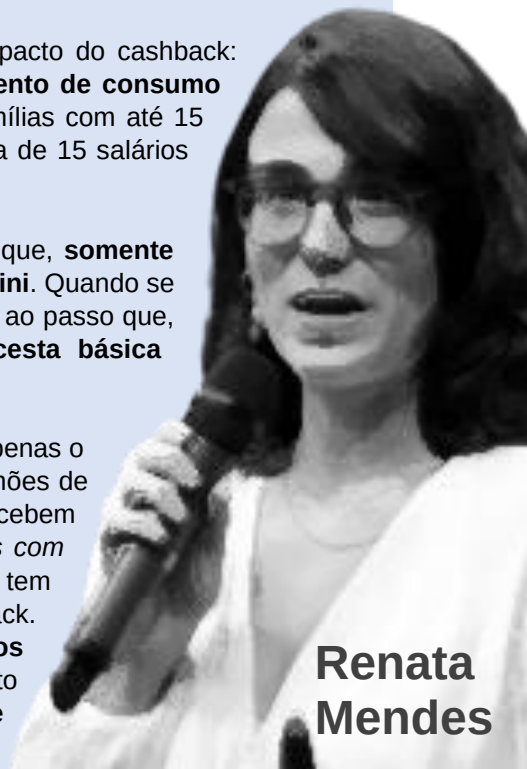
Renata Mendes – Movimento “Pra Ser Justo”

O movimento que representa defende uma Reforma ampla, capaz de reduzir os impostos para 90% das famílias, porque o atual sistema tributário, com muitos impostos e múltiplas alíquotas, pesa sobretudo para as famílias de menor renda. **A Reforma, apenas com a implementação de uma alíquota uniforme, diminuiria essa regressividade, fazendo com que as famílias mais ricas paguem mais impostos.** Dentre os fatores que provocarão esse efeito está a **elevação tributária dos serviços, mais consumidos por famílias mais ricas, mas também a redução dos impostos sobre itens muito consumidos pelos mais pobres**, como fraldas descartáveis, materiais de construção, produtos de higiene, roupas etc.

Mencionou um estudo inédito realizado pelo movimento sobre o impacto do cashback: **famílias com renda de zero a um salário mínimo terão um aumento de consumo superior a 21%.** O mesmo aumento de consumo se verifica em famílias com até 15 salários mínimos, embora em uma dimensão menor. A partir da faixa de 15 salários mínimos, há uma leve redução do potencial de consumo das famílias.

Considerando o aspecto da desigualdade, o mesmo estudo apontou que, **somente com o IBS e alíquota única, haveria redução de 2% no índice de Gini.** Quando se acrescenta os impactos do cashback, a redução do índice é de 3,2%, ao passo que, segundo dados do Ministério da Fazenda, **a desoneração da cesta básica conseguiu reduzir apenas 0,1% da desigualdade de renda.**

Sobre o funcionamento do mecanismo de cashback, se for adotado apenas o critério das famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), 72,4 milhões de pessoas seriam beneficiadas, 34,8% da população brasileira, que recebem até um salário mínimo – *mas o mecanismo pode beneficiar famílias com renda de até três salários mínimos.* Além disso, afirmou que o Brasil tem tecnologia e recursos suficientes para implementar o cashback. Regionalmente, **os mais beneficiados pela devolução dos impostos seriam as famílias do Nordeste, Norte e Centro-Oeste.** Pelo aspecto racial, **72% dos beneficiários seriam negros; e, pelo critério de gênero, 57% seriam mulheres.**



**Renata
Mendes**

Luíza Machado – FGV

Na linha das exposições anteriores, defendeu a unificação dos impostos em um imposto sobre valor agregado (IVA) e a criação de um programa de devolução de imposto, mas pontuou que os impactos da tributação sob a perspectiva de gênero têm sido negligenciados nas atuais discussões. Nesse sentido, mencionou um estudo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 2022, segundo o qual, **de 43 países pesquisados, mais da metade empreendeu reformas tributárias para diminuir os vieses de gênero.** Os impactos da tributação sobre o gênero também têm sido apontados por outros órgãos como ONU Mulheres e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal).



**Luíza
Machado**

Machado mencionou que uma pesquisa conduzida por ela encontrou pelo menos **quatro vieses de gênero na tributação brasileira**: **i)** regressividade total do STN; **ii)** tributação e divisão sexual do trabalho; **iii)** discriminação indireta na tributação sobre produtos relativos ao trabalho de cuidado; **iv)** discriminação direta na tributação sobre produtos de uso exclusivo ou predominantemente feminino.

Sobre a **regressividade**, reforçou o dado já apresentado em outras audiências públicas, que afirmam que, **para os 10% mais pobres, a tributação indireta chega a 23,4%; enquanto para os 10% mais ricos, a tributação indireta é de apenas 8,6%**. Avançando sobre raça e gênero, dos 10% mais pobres, 42% são mulheres negras e apenas 11% homens brancos; já dos 10% mais ricos, apenas 10% são mulheres negras e 42% são homens brancos.

A respeito da **divisão sexual do trabalho** – *homens estão mais em trabalhos remunerados e mulheres nos não remunerados, como os de cuidado e os domésticos* –, mencionou dados do IBGE segundo os quais as **mulheres dedicam o dobro de tempo dos homens aos cuidados domésticos**, 22 e 11 horas, respectivamente. Ademais, **existem diferenças significativas entre os lares chefiados por homens dos lares chefiados por mulheres, naqueles os principais gastos são relativos à aquisição de imóveis e veículos, enquanto nos lares chefiados por mulheres, predomina o consumo de itens de subsistência, como alimentação, aluguel e medicamentos** – *quando se analisam questões raciais, as diferenças de consumo e, conseqüentemente, de tributação, são ainda mais notáveis*.

Pontuou que a **Reforma Tributária, se aprovada nas principais linhas já anunciadas, resultará, por exemplo, na redução de impostos sobre automóveis e TV por assinatura e no aumento da tributação sobre arroz, feijão e antibióticos**, reforçando os vieses de gênero e raça, considerando as características de consumo supracitadas.

Impactos da reforma

Efeitos do novo IBS sobre preços de itens selecionados - em %

Preços que caem			Preços que sobem		
	Carga tributária atual efetiva	Impacto no preço com IBS de 25%		Carga tributária atual efetiva	Impacto no preço com IBS de 25%
 Automóveis	49,6	-38,3	 Arroz e feijão	3,8	19,8
 Roupas	30,5	-13,7	 Escolas	9,5	13
 Cimento	26,4	-9,2	 Antibiótico	10,7	10,6
 Móveis	27,1	-9	 Clínicas	11,2	8,4
 Antigripal/Analgésico /Anti-inflamatório	24,8	-7,9	 Carnes	14,4	6,7
 Televisão por assinatura	23,1	-5,6	 Refeições em restaurantes	13,5	6,5

Trecho da apresentação exibida. Fonte: Ibarra, Gabriel Lara; Rubiao, Rafael Macedo; Fleury, Eduardo. Retirado de: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/03/23/ibs-pode-encarecer-feijao-e-baratear-carro.ghtml>

Sobre o aspecto da **discriminação indireta** na tributação sobre produtos relativos ao **trabalho de cuidado**, pontuou que a **alíquota legal** dos tributos sobre consumo para **pomada de assaduras para bebês é de 37%**, por exemplo, enquanto para **cera para veículos é de 33,75%**.

Já em relação à **discriminação direta** na tributação sobre **bens de uso exclusivo ou predominantemente feminino**, destacou a **alíquota de 27,25% para absorventes íntimos**, por exemplo, que não estão enquadrados no Programa Farmácia Popular, o que permitira uma desoneração tributária – *essa mesma alíquota é aplicada a esponjas para maquiagem, um produto supérfluo*. Quando comparado a itens mais utilizados por homens, apontou a disparidade entre a **alíquota de compressor de ar para rodas, de apenas 9,25%**, e a aplicada à **bomba de amamentação, de 27,25%**.

Por fim, abordou o argumento de que redução tributária de itens essenciais nem sempre leva à redução dos preços e **argumentou que os países que reduziram os impostos também registraram redução nos preços**, principalmente quando integraram a redução dos impostos à fiscalização e recebimentos de denúncias em órgãos semelhantes aos Programas de Proteção e Defesa do Consumidor (Procons).

Dentre as sugestões deixadas, está a incorporação de aspectos de gênero e raça nas discussões tributárias; o aumento da progressividade do STN, diminuindo impostos sobre consumo e aumentando sobre renda e patrimônio; respeito ao princípio da seletividade, preservando os itens essenciais; redução ou alíquota zero de tributos ligados à subsistência e ao trabalho de cuidado; e integração de políticas de distribuição gratuita e de desoneração de itens femininos, como absorventes.

Daniela Olímpio – Doutora em Direito e Sociologia

Afirmou que as discussões sobre a Reforma Tributária superam as questões entre Fisco e contribuinte e envolvem fatores como raça, gênero e classe. De acordo com ela, o que subjaz todas as discussões é principiológica: superar a regressividade do atual STN. Nesse sentido, destacou que um dos riscos de se debater uma Reforma em fases ou etapas – *primeiro o consumo, depois a renda* – é não reformar, mas apenas restaurar um sistema regressivo, o qual concentra a carga tributária sobre o consumo. Além disso, defendeu a importância de se discutir políticas de transferência, pontuando que o mecanismo de cashback, como elemento único de transferência na Reforma, pode vir a ser inócuo.

Evanilda Godoi – Universidade Federal de Viçosa (UFV)

Endossou as manifestações feitas anteriormente a respeito da importância do aspecto de gênero e de raça nas discussões, pontuando que os negros e as mulheres estão sempre na base da pirâmide, tanto em relação ao baixo rendimento quanto no que diz respeito à alta carga tributária que suportam. A regressividade atinge as mulheres de maneira mais intensa, dado que a maioria das famílias brasileiras é chefiada por mulheres e que os produtos de uso predominantemente femininos são mais tributados.

Tendo como base esses elementos, afirmou que **as principais PECs de Reforma Tributária negligenciam aspectos de gênero e raça, apesar de ter objetivos importantes, como o fim da guerra fiscal, unificação da legislação e não cumulatividade**. Pontuou que esses objetivos são importantes para a ótica empresarial e para a administração tributária, mas não enfrentam os desafios relacionadas às desigualdades sociais. Nessa linha, reforçou o risco de que adiar a discussão sobre renda e patrimônio para um segundo momento pode resultar em um tratamento inadequado sobre essa base tributária, reforçando a regressividade da tributação do consumo. **Defendeu que a legislação sobre renda seja atualizada**, com vistas a **aumentar as alíquotas sobre os que ganham mais e reduzi-las para os que ganham menos** e revogar a isenção de lucros e dividendos, **calibrando concomitantemente as alíquotas de imposto de renda da pessoa jurídica**.

Mencionou **preocupação com o Orçamento da Seguridade Social**, diante da unificação em um IVA do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), tendo em vista que, atualmente, como são contribuições sociais, **esses tributos têm destinação específica**, a Seguridade Social, mas, na condição de imposto, a princípio não

tem especificada sua destinação, portanto, **é importante que fique claro como será compensado o Orçamento da Seguridade, tendo em vista as possíveis perdas de receita com a unificação no IVA.**

Concluiu solicitando que haja maior **clareza sobre o funcionamento do mecanismo de cashback e de qual será o público efetivamente alcançado** e defendeu a **integração do mecanismo a políticas públicas orçamentárias**, como oferecimento de creches e ampliação do Farmácia Popular.

Lise Tupiassu – Universidade Federal do Pará (UFPA) e procuradora federal

Destacou que, somado às desigualdades do ponto de vista racial e de gênero, **é preciso observar o viés inter-regional das desigualdades**, em torno do qual há um **acirramento da regressividade, considerando que, em geral, as famílias do Norte e do Nordeste brasileiro possuem uma menor renda domiciliar per capita** e concentram os maiores percentuais de mulheres que se declaram pretas, pardas ou indígenas – *77,8% no Norte e 72,5% no Nordeste*. Esse cenário possui outros desdobramentos regionais, como a quantidade de médicos por habitantes dos estados e taxa de homicídios, em relação às quais as mesmas regiões são mais vulneráveis. Reforçou a necessidade de se observar a desigualdade inter-regional em busca de **maior equidade “horizontal”**, salientando que muitos estados – *principalmente no Norte e no Nordeste, mais uma vez* – possuem alto nível de dependência das transferências em virtude da incapacidade arrecadatória.

Pontuou que a **estrutura do mecanismo de cashback não deve permitir a redução de receita disponível para as regiões mais pobres**. Ou seja, considerando que **nessas regiões haverá mais beneficiários da devolução do imposto, em tese, os estados dessas regiões terão menos receitas disponíveis para as políticas públicas**.

Em outra frente, defendeu que haja a **valorização de vocações regionais socioecológicas, estimulando a economia verde e também majorando a tributação de itens que gerem externalidades ambientais negativas**.

Raquel Preto – Women in Tax Brazil (WIT Brazil)

Ressaltou que a população negra é maioria no Brasil (56,4%) e que 27,8% da população são mulheres negras; 57 milhões de lares são chefiados por mulheres; e 64,4% das mulheres negras estão abaixo da linha da pobreza. Apesar disso, os negros são subrepresentados nos espaços de poder e decisão do país. Sob a perspectiva de gênero, mencionou um **estudo global sobre declarações de imposto de renda de cerca de 150 países que apontou que apenas 1% das propriedades imobiliárias é de mulheres**.

Afirmou ser necessário arrecadar e gastar de maneira diferente do que tem sido feito na história do país, salientando que **a tributação sobre bens e serviços ficou em 44,6%, em 2018, enquanto a tributação sobre patrimônio atingiu apenas 4,68% do total de arrecadação, na contramão dos países desenvolvidos**. Assim como outras expositoras, disse ser muito difícil discutir uma PEC sem ter **“a mínima ideia” do que virá na lei complementar que dará concretude ao novo sistema tributário**.

Disse que a **alíquota única tem trazido diversos problemas nos países que adotam o modelo do IVA** e, na linha da professora Piscitelli, **defendeu tratamento diferenciado para itens essenciais e que o cashback seja integral, inclusive com a abrangência do conceito de família ou núcleo familiar, considerando as milhões de pessoas que vivem sozinhas e em**

situação de hipossuficiência econômica. Ainda sobre o cashback, argumentou que é preciso que a devolução seja rápida, sob pena de perder seu efeito.

Defendeu a **necessidade de valorizar as micro e pequenas empresas, principalmente considerando que elas são empregadoras e que isso implica preservar 20 milhões de empreendedores, dos quais 10 milhões são mulheres, com e sem registro formal, além 6 milhões de microempreendedores individuais (MEI), dos quais 70% são mulheres.** Ademais, pontuou que **uma alíquota de 22%, por exemplo, sobre os serviços irá “matar o setor” no curto prazo**, porque não haverá tempo de adaptação, já que não é possível passar de uma alíquota de cerca de 5% para uma de 22% sem prejuízos. Segundo Preto, **a manutenção dos atuais níveis de arrecadação não deveria ser buscada por meio do aumento dos impostos sobre o consumo, mas, pela majoração da carga sobre renda e propriedade**, o que não está sendo feito.

Por fim, chamou a atenção para **públicos que merecem atenção especial: diaristas sem renda formal; trabalhadores “pejotizados”; e trabalhadores de aplicativo**, que nem possuem contribuição previdenciária.

Eliane da Conceição – Centro de Estudo em Administração Pública e Governo da FGV

Reforçou que **a regressividade do atual STN se assenta em sua concentração sobre a tributação indireta, que, no Brasil, tem variado entre 42% e 46% na última década.** Em contrapartida, os tributos sobre propriedade e renda respondem, respectivamente, por cerca de 5% e 21% da arrecadação total, respectivamente. Nessa perspectiva, além dos problemas já mencionados com a isenção de lucros e dividendos, **destacou que o imposto de renda de pessoas jurídicas somente é progressivo até 40 salários mínimos**: nas faixas superiores a esse valor, a cobrança do tributo é proporcionalmente menor.

Afirmou que a Reforma que está sendo discutida sobre o consumo não promete entregar equidade social, mas apenas eficiência e simplificação do sistema tributário, o que é necessário momento, mas não é o suficiente.

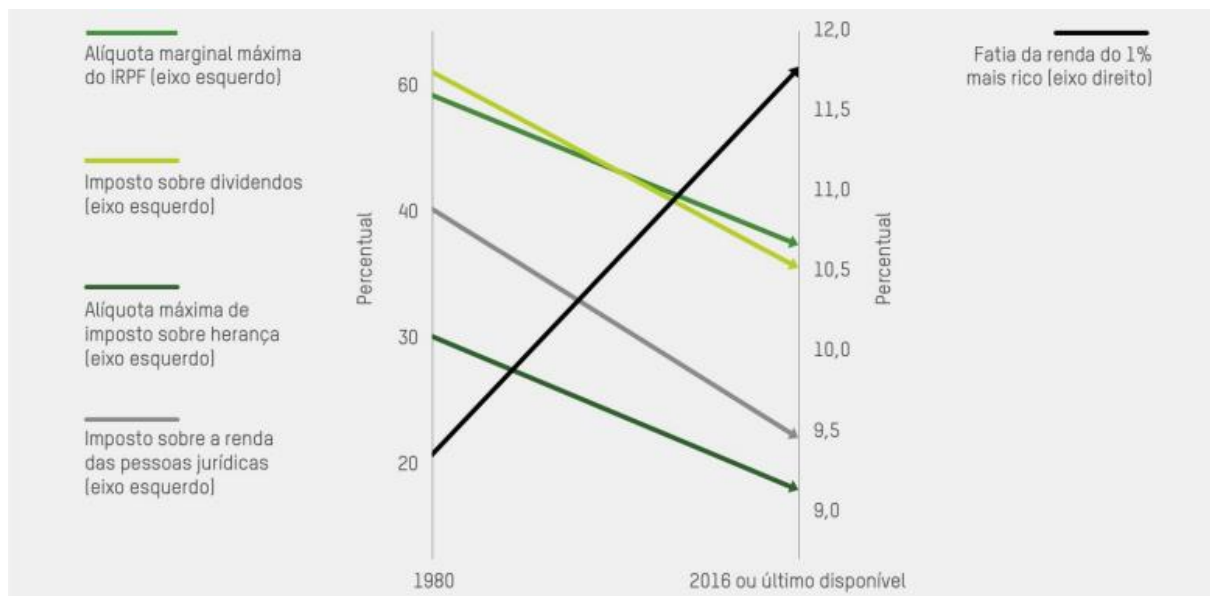
Adensando as questões sobre a tributação do consumo, pontuou **que a maioria da população não consome bens supérfluos, mas itens essenciais, como alimentos, que são altamente taxados.** No entanto, contrariando o que preconiza a teoria econômica, segundo a qual o tributo é devido para a construção do bem coletivo, uma grande parcela da população não tem qualquer bem estar garantido pelo Estado. Nesse contexto, **propôs que o cashback seja sensível aos critérios de classe, raça e gênero; mais faixas tributáveis no imposto de renda; incentivo fiscal para a aquisição de casa própria para pessoas negras; tributação das grandes fortunas; tributação de lucros e dividendos.**

Jefferson Nascimento – Oxfam Brasil

Pontuou que a Oxfam é uma organização que tem por missão primordial o combate às desigualdades. Em janeiro de 2023, **a entidade publicou um estudo que aponta o aumento da concentração de riqueza e das desigualdades no mundo nos últimos anos.** Retomando a argumentação da expositora Luana Passos, mencionou que a teoria econômica que predominou por muitas décadas afirmava que a diminuição dos impostos para os mais ricos faria com que eles investissem mais, gerando emprego e crescimento econômico, o que beneficiaria toda a população, mas esse resultado não foi verificado, como apontam algumas pesquisas que avaliam progressividade tributária e crescimento econômico. Apresentou **dados da Oxfam que indicam que de 1980 a 2016, à medida que impostos sobre renda e patrimônio caíam, aumentava a concentração de renda e também do poder econômico.** Em outra frente, a organização também estima que se medidas de progressividade tributária forem adotadas pelos países, será possível atenuar a concentração

de renda nos próximos anos. Mencionou os movimentos políticos a favor de uma Reforma Tributária mais progressiva em relação a renda e patrimônio ocorridos no Chile e na Colômbia, que aprovou sua Reforma em novembro de 2022.

Apresentou dados de uma **pesquisa de opinião pública de 2022 na qual 85% acreditam que o progresso do Brasil está condicionado à redução de desigualdade entre pobres e ricos e 87% concordam que é obrigação dos governos diminuir a diferença entre muito ricos e muito pobres.**



Trecho da apresentação exibida. Fonte: Cálculos da Oxfam.

Segundo o mesmo levantamento, **85% apoiam o aumento de impostos para pessoas muito ricas para financiar políticas sociais e 56% apoiam aumento de impostos em geral para o financiamento de políticas sociais.** A sondagem é realizada anualmente e, após a pandemia de covid-19 em 2020-2021, identificou um aumento daqueles que concordam com aumento de impostos em geral para financiar políticas sociais, ao mesmo tempo em que houve diminuição daqueles que discordam, o que indica uma **percepção por parte da sociedade de que é possível reduzir as desigualdades pela ótica do gasto público.**

Concluiu defendendo a Reforma Tributária 3S: saudável, solidária e sustentável, a qual propõe, dentre outros pontos, a **criação de um imposto federal sobre alimentos ultraprocessados, álcool, tabaco e agrotóxicos**, bem como a **taxação de lucros e dividendos** e a **transformação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre combustíveis em um tributo sobre emissão de poluentes.**

Liziane Meira – Professora da FGV e conselheira do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

Afirmou que as pesquisas mostram que o Brasil, apesar de rico, é muito desigual, o que, dentre outros fatores, guarda relação com a alta tributação sobre o consumo e a baixa tributação sobre a renda e a propriedade. Reforçou que **as PECs 45 e 110 têm dado pouca atenção ao combate às desigualdades**, focando apenas na eficiência e na simplificação. A preocupação que essas propostas têm tido com as desigualdades se resume no cashback, mas ainda assim o desenho desse mecanismo está relegado à lei complementar, sem clareza sobre todos os aspectos.

Dentre os pontos que merecem maior atenção, mencionou: **i) o estabelecimento de uma alíquota única**, o que pode encarecer produtos hoje desonerados, como a cesta básica; **ii) o fim da possibilidade políticas de benefícios** que buscam atrair investimentos regionais, o que pode concentrar as riquezas nas regiões que já são mais ricas, como Sul e Sudeste; e **iii) tratamento ao setor de serviços**, que emprega muitas melhores e pessoas de baixa renda.

Apesar de todos os pontos que merecem ser melhor aprofundados, pontuou que **a Reforma Tributária é urgente para simplificar o sistema, especialmente com vistas ao comércio internacional**, em um ambiente de entrada do Brasil na OCDE e de acordos como o do Mercosul e União Europeia.

Maria Cristina Mac Dowell – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Apresentou a **experiência do BID com IVAs personalizados**, que consistem em programas de reembolso total ou parcial do IVA pago a determinados grupos populacionais, ou seja, um mecanismo semelhante ao cashback proposto pela PEC 45/2019. A adoção de IVAs personalizados se justifica porque **o IVA é um imposto em si regressivo e, na maioria das vezes, os governos tentam reduzir essa regressividade por meio de benefícios tributários, os quais, porém, possuem um alto custo fiscal**. Em **Colômbia e Honduras**, por exemplo, **o custo desses benefícios chega a 4% do PIB**. Além disso, **muitas vezes os benefícios destinados a determinados setores ou tipos de bens geram concentração dos benefícios nas famílias mais ricas**. Nesse sentido, surgiram discussões sobre IVA personalizado, ou cashback, que já foi adotado em países como Bolívia, Colômbia, Equador, Uruguai e Argentina, em nível nacional, e também em alguns países em níveis subnacionais, como algumas províncias do Canadá e no estado do **Rio Grande do Sul**, com o **Devolve ICMS**, o qual contou com o apoio do BID para sua implementação.

Os elementos-chave do IVA personalizado são: **i) definição dos beneficiários; ii) tipo de programa**, se é por compensação ou por devolução ou misto; **iii) definição das compras elegíveis para reembolso; iv) montante máximo do programa e periodicidade de devolução; v) meio usado para reembolso**, se é imediato, no momento da compra, se é via programa social etc.; e **vi) gestão do programa**, que pode ser a administração tributária, na modalidade compensação ou devolução, ou um ministério, se estiver vinculado a compensação via programa social.

Na **Colômbia**, por exemplo, o tipo de programa é a compensação de um **montante pré-determinado, independentemente do IVA efetivamente pago** e os beneficiários são **idosos e famílias vulneráveis ou pobres**. O montante máximo de reembolso é **16,5 dólares a cada dois meses** e o mecanismo é **transferência bancária**, cartão pré-pago ou ainda cobrança em redes de apoio, como as casas lotéricas do Brasil, para pessoas não bancarizadas. Por se tratar de um programa também vinculado a programas sociais, a gestão não coube à administração tributária, mas a outro órgão do Executivo.

Já no **Equador**, ocorre a **devolução do IVA efetivamente pago pela população beneficiária**. Eles utilizam a **nota fiscal eletrônica**, para identificar o tributo efetivamente pago, e os beneficiários são **idosos, pessoas com deficiência e também utilizam critérios de renda e de riqueza**. Como compras elegíveis, foram definidos bens e serviços básicos, bens relacionados com a deficiência do beneficiário. **O valor máximo de devolução é equivalente a 108 dólares mensais** por pessoa e o mecanismo de devolução pode ser tanto presencial, mediante a apresentação das notas, como por internet e também a devolução automática. Por se tratar de um **programa de devolução**, o **gestor do programa é a administração tributária** do país.

Pontuou que o **IVA personalizado** tem o potencial de melhorar a progressividade dos sistemas tributários, mas para atingir o objetivo, **deve alcançar um grande número de beneficiários e ter transferência de valores razoáveis**, para dar credibilidade ao programa. Salientou que **programas de compensação do IVA**, com montante pré-determinado, como na Colômbia, **são geralmente mais fáceis de implementar e tendem a alcançar mais beneficiários, mas não deixam muito clara para a população a relação do programa com o pagamento do tributo**, além de não incentivar a formalização das empresas, já que não está vinculado ao imposto efetivamente pago, portanto, destacado em uma nota fiscal, assim, não há estímulo para que os consumidores solicitem a

nota. Já os **programas de devolução do IVA**, dependentes do imposto efetivamente pago, como no Equador, **podem ser mais equitativos, incentivar a formalização e ainda permitem a devolução instantânea**, mas **requerem um esquema de monitoramento das compras para o cálculo da devolução**, exigem mudanças comportamentais dos beneficiários, e **requerem campanhas do governo para promover o programa**. Além disso, os mecanismos de devolução fortalecem uma boa relação Fisco-contribuinte.

Giovanni Padilha – Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

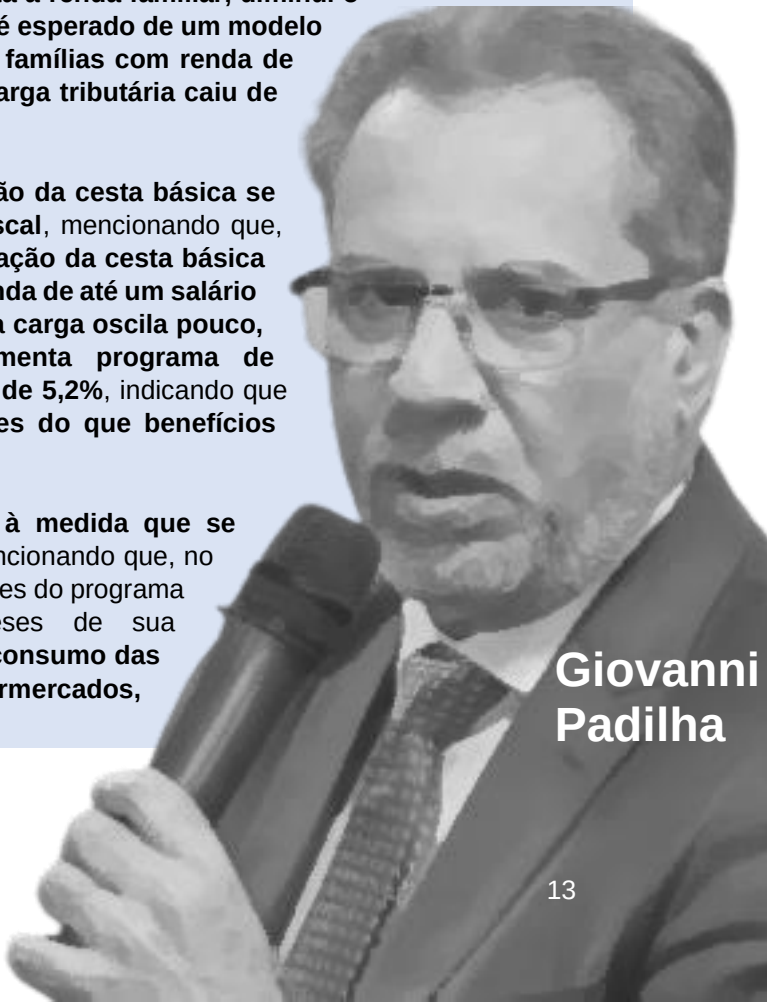
Apresentou a **dinâmica operacional do programa Devolve ICMS**, informando que foi lançado recentemente um portal de transparência do programa com diversas informações sobre o público beneficiado. A **devolução do imposto é híbrida: i) parcela fixa de R\$ 100 por trimestre, paga antecipadamente às famílias beneficiadas**, aquelas que recebem o Bolsa Família; **ii) parcela variável, paga posteriormente e depende do consumo formalizado da família no trimestre anterior**. Além disso, **o percentual de ICMS é de 50% para todos os estratos de renda beneficiados, que vai de zero a três salários mínimos**, mas ressaltou que o desenho de qualquer programa de devolução precisa ser flexível, de modo a se adaptar à sociedade em que será implantado. **Sobre a parcela variável, calcula-se o ICMS devolvido e o deduz da parcela fixa já antecipada**. A gestão do Devolve ICMS fica a cargo da administração tributária do estado, que calcula o valor da parcela variável e informa os bancos para a **disponibilização dos valores em um cartão de débito**.

No caso prático, uma família com renda mensal de R\$ 1.000, por exemplo, gasta em média R\$ 720 com itens sujeitos à tributação pelo ICMS. A carga tributária é cerca de 10%, aproximadamente R\$ 70. Como o programa devolve até 50% do imposto pago, essa família terá direito a R\$ 35 de devolução do ICMS todo mês, no caso, será R\$ 33 da parcela fixa – *considerando que a antecipação é de R\$ 100 por trimestre, equivalente a cerca de R\$ 33 mensais* – mais R\$ 2 da parcela variável.

Segundo Padilha, **o programa já foi responsável por reduzir a pressão fiscal em até 47,4%** para as famílias com renda de **até um salário mínimo**, que pagavam em média 10% de impostos e passaram a pagar 5,17%. **À medida que aumenta a renda familiar, diminui o impacto positivo sobre a pressão fiscal, o que é esperado de um modelo regressivo de tributação**, desse modo, para as **famílias com renda de um a dois salários mínimos, por exemplo, a carga tributária caiu de 10% para 6,70%**, uma redução de 31,8%.

O expositor ainda argumentou que **a desoneração da cesta básica se mostrou ineficiente na redução da pressão fiscal**, mencionando que, no Rio Grande do Sul, a carga sem a desoneração da cesta básica gira em torno de 10,4% para as famílias com renda de até um salário mínimo; com a desoneração da cesta básica, a carga oscila pouco, para 10,3%. Entretanto, **quando se implementa programa de devolução do imposto, a carga cai para cerca de 5,2%**, indicando que **programas dessa natureza são mais eficientes do que benefícios sobre a cesta básica**.

Concluiu que **a adesão ao programa cresce à medida que se dissemina a informação para a sociedade**, mencionando que, no caso do programa gaúcho, apenas 5,2% dos cartões do programa não foram retirados depois de nove meses de sua disponibilização. Ademais, pontuou que **83% do consumo das famílias beneficiadas ocorrem em supermercados, açougues e padaria**.



Giovanni
Padilha

Rodrigo Orair – Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda

Discordando da expositora Raquel Preto, **Orair disse que há um consenso técnico de que uma alíquota única, com o mínimo de exceções, é um modelo mais eficiente e tem sido a opção de IVAs mais modernos**, como os do Canadá, Nova Zelândia e Austrália. Os IVAs mais antigos, como os europeus, possuem alíquotas diferenciadas porque, quando de seu desenho estrutural, acreditava-se que reduções ou isenções de alíquotas poderiam promover objetivos de políticas regionais ou sociais, o que não se concretizou.

Analisando o **perfil de consumo brasileiro diante da divisão de renda familiar**, Orair afirmou que, **quando se desonera a cesta básica, o sistema tributário está dando cerca de R\$ 25 para as famílias mais pobres**, com renda de até dois salários mínimos, **enquanto oferece mais de R\$ 100 para as famílias mais ricas**, com renda superior a 25 salários mínimos. Esse fenômeno ocorre porque quanto maior a renda maior o consumo de alimentos e bebidas que estão na cesta básica.

Pontuou também que **tratamentos diferenciados**, como o da cesta básica, permitem, dentre outros fatores: **questionamentos sobre por que determinados bens são considerados essenciais e outros não**; e **elisão fiscal**, citando como exemplo a venda de brinquedos dentro de revistas, porque revistas pagam menos impostos, comportamento que vai se generalizando com o tempo.

Orair ainda mencionou que a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) tem identificado uma mudança nos hábitos de consumo das famílias mais pobres, que, além de alimentos e bebidas, também têm consumido mais itens de higiene, remédios e vestuário, os quais, muitas vezes, possuem uma alta carga tributária. Nesse contexto, **a uniformização de alíquotas reduziria a tributação sobre os mais pobres, enquanto aumentaria para os 10% mais ricos**, apontando que a regressividade tributária se tornou contraproducente no Brasil. Ademais, **se for criado um mecanismo como o cashback, seria possível converter uma tributação regressiva, como a do consumo, em algo moderadamente progressivo**, beneficiando especialmente a população negra.

A crítica aos **tratamentos diferenciados**, segundo Orair, se justifica porque há o entendimento de que **esses não são o instrumento mais adequado para o alcance de objetivos sociais ou regionais**, na medida em que o sistema tributário não diferencia o público beneficiário. No entanto, **quando se cria um mecanismo de devolução que exige um cadastro prévio do público, é possível diferenciar os beneficiados por uma determinada política**, tanto por aspectos de classe quanto por questões de gênero. O cashback permite diferenciações que o sistema tributário não permite, por essa razão, **a literatura econômica recomenda que o sistema seja o mais limpo possível, ou seja, sem muitas alíquotas diferenciadas, enquanto a política social poderá ser feita de outras maneiras**. Apesar disso, que o Ministério da Fazenda não possui um modelo pronto, que isso ficará a cargo do Congresso Nacional definir. Ressaltou que **é possível discutir alíquotas diferenciadas, no entanto, como é necessário manter os atuais níveis de arrecadação, alíquotas diferenciadas exigirão aumento da alíquota padrão**.

Na linha da exposição da Maria Cristina Mac Dowell, do BID, afirmou que **todo modelo de cashback tem vantagens e desvantagens**. O da **Colômbia**, por exemplo, que consiste na **antecipação do imposto presumidamente pago, evita problemas de fluxo de caixa para as famílias**, já que o benefício é antecipado, **mas se perde a relação entre a transferência e o imposto**, gerando a interpretação para as famílias de que se trata de um programa de transferência de renda, além de não incentivar a formalização. Na **devolução personalizada**, embora seja um sistema mais complexo, **fica clara a relação entre a devolução e o imposto efetivamente pago**, além de incentivar a formalização da economia. Há ainda os **modelos híbridos**, como o já mencionado **Devolve ICMS**.

Concluiu que o Brasil tem vantagens nesse tipo de programa, porque, apesar da ineficiência do STN, o Fisco brasileiro é informatizado e com amplo arcabouço tecnológico. Além disso, o Cadastro Único é uma ferramenta que poucos países possuem.

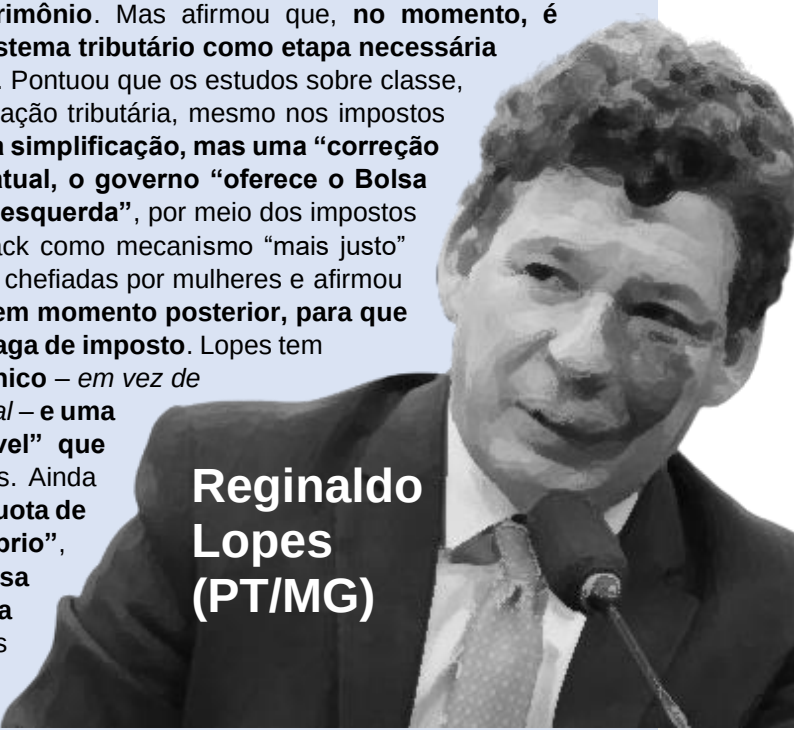
Manifestação dos Parlamentares

O relator da matéria, **Aguinaldo Ribeiro** (PP/PB), ressaltou o alto nível de desigualdade social no país, mencionando o fato de que, em 2018, apenas 0,01% da população ganhava mensalmente mais de R\$ 21 mil, e que quem ganha mais de R\$ 10 mil já está entre os mais ricos do Brasil. **Fez alusão ao apoio à Reforma dado pelo governador do Rio Grande do Sul**, Eduardo Leite (PSDB/RS), que também apresentou ao deputado Aguinaldo o modelo gaúcho de devolução do ICMS. Voltou a dizer que o ambiente é favorável para a aprovação da matéria, diferentemente de outros momentos em que concorriam outras Reformas, como a administrativa e a previdenciária. Disse que tem defendido que **o ideal seria um IVA nacional**, mas que para isso é preciso um ambiente colaborativo entre União, estados e municípios, **mas ressaltou que a decisão, no fim, é política nesse e em outros temas**.

Vitor Lippi (PSDB/SP) disse que é preciso lutar contra as desigualdades, mencionando, por exemplo, que dos 96 milhões de trabalhadores, apenas 36 milhões possuem carteira assinada, apesar de todas as vantagens comparativas do Brasil (água, mineração, terra, demografia etc.). Voltou a afirmar que o que mais prejudica a competitividade e o crescimento econômico do Brasil é o atual STN, que é caro, ineficiente e injusto. Pontuou que **é preciso redistribuir, mas que isso depende de criar mais riquezas**.

Sidney Leite (PSD/AM) afirmou que **a pandemia tornou mais evidente a desigualdade social no Brasil**, com quase 30% abaixo da linha da pobreza e quase 9% na miséria. Nesse cenário, **questionou qual população será contemplada com o cashback** e defendeu a necessidade não perder de vista os problemas sociais, como o preço de itens básicos de higiene e saúde. Ademais, pontuou a **necessidade de promover a educação tributária e fiscal** para a sociedade.

Reginaldo Lopes (PT/MG), coordenador do GT, voltou a dizer que é **inadmissível que o Brasil continue com os atuais índices de tributação sobre o consumo e que é necessário deslocar a principal base tributária para renda e patrimônio**. Mas afirmou que, **no momento, é importante garantir transparência sobre o sistema tributário como etapa necessária para a construção de um sistema mais justo**. Pontuou que os estudos sobre classe, gênero e raça mostram a necessidade de alteração tributária, mesmo nos impostos indiretos. Disse que **a Reforma não é uma mera simplificação, mas uma “correção de rumos”, considerando que, no sistema atual, o governo “oferece o Bolsa Família com a mão direita e toma com a mão esquerda”, por meio dos impostos sobre o consumo**. Voltou a defender o cashback como mecanismo “mais justo” para as famílias mais pobres, especialmente as chefiadas por mulheres e afirmou **preferir o modelo de devolução do imposto em momento posterior, para que fique mais claro para a sociedade o quanto paga de imposto**. Lopes tem a **convicção de que o melhor seria um IVA único – em vez de dual, isto é, uma parte federal e outra subnacional – e uma alíquota única, mas acha “quase impossível” que isso aconteça**, em razão de questões políticas. Ainda assim, defendeu a **importância de ter uma alíquota de referência e somente uma alíquota “de equilíbrio”, para preservar alguns setores, mas que essa alíquota de exceção fosse a mais próxima possível da de referência**, para garantir os recursos necessários à implementação do cashback.



**Reginaldo
Lopes
(PT/MG)**

Considerações Finais

Rodrigo Orair, do Ministério da Fazenda, pontuou que o principal objetivo deveria ser redistribuir renda para os aproximadamente 80 milhões de pessoas que estão no CadÚnico, mas reconheceu que há outros objetivos a serem alcançados e que precisam ser acomodados. Em outra frente, defendeu que

o IVA, por si só, tem a virtude de garantir transparência ao sistema tributário, porque hoje a tributação é “invisível”, isto é, ninguém sabe quanto efetivamente paga.

Maria Cristina Mac Dowell, do BID, reforçou que o **IVA personalizado é o melhor instrumento para focalizar as populações mais carentes**, como tem sido demonstrado em outros países e também defendeu a necessidade de transparência, que é prejudicada pela atual complexidade.

Liziane Meira, da FGV, afirmou que é preciso aprovar a Reforma, mas com os devidos aprimoramentos, como as **alíquotas diferenciadas** para itens como cesta básica, saúde e educação, além de **incentivos regionais**. Disse que o desenho do **mecanismo de cashback precisa ser bastante claro para gerar os efeitos prometidos** e salientou a necessidade de se preocupar com a **competitividade e o comércio exterior**.

Tathiane Piscitelli, da FGV, voltou a defender a **conjugação de um tratamento diferenciado para itens essenciais e um mecanismo de devolução do tributo**, pontuando que, diante do argumento de que a desoneração não reverbera na redução do preço, **poderia ser criada uma norma que obrigue as empresas a repassarem a redução tributária para o consumidor final**. Reforçou a **necessidade de o público do cashback ser superior ao incluído CadÚnico**, porque esse critério pode excluir pessoas vulneráveis, as quais ainda estarão mais desamparadas se não houver um tratamento diferenciado para itens essenciais, à medida que pagarão mais tributos e ainda não terão direito à devolução.

Raquel Preto, do *Women in Tax Brazil*, sustentou que a história do Brasil e suas peculiaridades não podem ser comparadas a contextos mais homogêneos como os de determinados países europeus, o que implica a **necessidade de tratamentos diferenciados em vez de uma alíquota única**.

Renata Mendes, do movimento Pra Ser Justo, pontuou que o **mecanismo de cashback tem o potencial de gerar impactos positivos para as famílias mais pobres, especialmente no Norte e no Nordeste**. Ademais, afirmou que a falta de transparência tributária impede que a população saia às ruas para pedir que não haja aumento de imposto, como aconteceu durante a discussão sobre a Reforma Tributária na Colômbia no ano passado.

Luíza Machado, da FGV, repisou o argumento de que as peculiaridades de gênero precisam ser levadas em consideração, como a alta carga tributária de itens femininos, como absorventes íntimos. Isso implica, por exemplo, a **necessidade de tratamentos diferenciados para itens essenciais**, como ocorre no Canadá e Colômbia, que possuem alíquota zero para absorventes.

Luana Passos, da UFOB, disse que a **tributação indireta, apesar de regressiva, é fundamental em termos arrecadatórios e que financia gastos sociais progressivos**, como os programas de transferência de renda. Nesse sentido, defendeu **um sistema mais simples possível, porque isso favorece o crescimento e, consequentemente, a arrecadação e os gastos sociais**. Abstraindo a questão dos gastos, pontuou que **o caminho mais adequado para perseguir a progressividade é a tributação direta**, por meio do fim da isenção de lucros e dividendos e da revisão das deduções do imposto de renda com educação e saúde, por exemplo.



PERSPECTIVA DISTRIBUTIVA – EMPREGABILIDADE

- » **Joana Simões de Melo Costa**, doutora em Economia e técnica de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
- » **Mauro Silva**, presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco Nacional);
- » **Sérgio Nobre**, presidente nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT);
- » **Miguel Eduardo Torres**, presidente da Força Sindical;
- » **Isaú Chacon**, presidente do Sindicato dos Securitários no Distrito Federal (SINDSECDF), representando a União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- » **José Reginaldo Inácio**, diretor de formação sindical e qualificação profissional da Nova Central (NCST);
- » **Glauco Honório**, coordenador da Grupo de Reforma Tributária da Pública Central do Servidor;
- » **Paulo César Bessa Cesário**, diretor do Sindágua/DF e representante da Intersindical – Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora;
- » **Flauzino Antunes**, diretor nacional da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) e Presidente da CTB/DF;
- » **Eduardo Rennó Zanata**, representante do Central Sindical e Popular (CSP-Conlutas);
- » **Isac Moreno Falcão Santos**, presidente do Sindicato dos Auditores da Receita Federal (Sindifisco Nacional);
- » **Adriana Marcolino**, assessora técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE);
- » **Mônica Mora y Araujo de Couto e Silva Pessoa**, doutora em economia, professora e economista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e
- » **Luiza Nassif Pires**, Ph.D. em Economia e diretora do Centro de Pesquisas em Macroeconomia das Desigualdades (Made) da Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP).

Joana Costa – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Apresentou estudo de diversos pesquisadores do IPEA que aponta a **redução, ao longo do tempo, da diferença de participação de homens e mulheres no mercado de trabalho**, embora ainda permaneça uma diferença de 20 pontos percentuais entre os gêneros, **sendo 73% homens participando do mercado de trabalho, diante de 53% das mulheres**. Ademais, a pesquisa também indicou que **a pandemia retirou, proporcionalmente, mais mulheres do que homens do mercado de trabalho**.

Costa também chamou a atenção para um dado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que indicou que **no ano passado mais de 14% das mulheres estavam sem emprego em virtude dos chamados trabalhos reprodutivos ou de cuidados**, enquanto **para os homens essa causa de inatividade é irrisória, alcançando apenas 0,9%**.

Mencionou o **Programa + Mulheres (Lei nº 14.457, de 2022)** como uma política positiva, com inovações, mas que **foi elaborada em um contexto de falta de espaço fiscal, o que limita seu alcance**. Dentre as inovações do Programa, estão o apoio à parentalidade, voltado não apenas para as mulheres, mas também para os homens, para que haja uma **melhor redistribuição dos trabalhos de cuidado**. No entanto, esse programa **beneficia apenas aqueles que estão no mercado de trabalho formal**, o que é a menor parte da população, deixando de beneficiar a parcela mais vulnerável.



Joana
Costa

Costa salientou que as limitações do Programa + Mulheres estão vinculadas à falta de espaço fiscal, conjuntura que pode ser enfrentada por meio da Reforma Tributária, na medida em que a matéria tem potencial para fortalecer a base de financiamento do Estado para fazer políticas públicas, o que pode acarretar aumento da empregabilidade das mulheres.

Em outra frente, simulações feitas pelo IPEA sobre os efeitos de uma maior empregabilidade das mulheres que estão inativas por causa dos trabalhos reprodutivos apontam o aumento da renda domiciliar per capita, principalmente nas famílias mais pobres, o que resultaria em redução das desigualdades e da pobreza.



Mauro Silva – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco Nacional)

Manifestou preocupação sobre **temas que estão sendo negligenciados, como os tributos que financiam a Seguridade Social**, os quais estão tendo sua base cada vez mais reduzida, em virtude do fenômeno dos **trabalhadores de aplicativos** (“uberização”), que não têm proteção previdenciária nem trabalhista, o mesmo ocorre com os **MEIs** e com a “**pejotização**”, que contribui para a erosão da base tributária das contribuições para a Seguridade e tem sido uma prática cada vez mais comum, especialmente nas posições com melhores remunerações.

Disse que o cashback é um mecanismo interessante para o combate às desigualdades, mas falta um detalhamento melhor sobre o tema e discussões sobre **cashback progressivo** sobre educação e saúde, por exemplo, devolvendo mais impostos sobre esses serviços para famílias com menor renda.

Defendeu a **inserção já no texto constitucional de um dispositivo que obrigue a correção anual da tabela do imposto de renda**, com vistas a desonerar a classe média. Segundo ele, essa mudança deveria ser feita durante a discussão atual, assim como a sinalização de mudanças no imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) sobre aeronaves e lanchas.

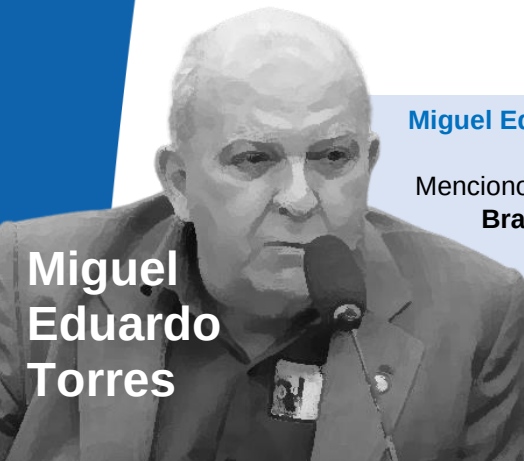
Sérgio Nobre – Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Afirmou que o movimento sindical tem defendido maior tributação sobre a renda e está **mobilizando uma campanha para taxar as grandes fortunas**. Nessa linha, mencionou uma publicação da Forbes segundo a qual o Brasil é o 7º país no ranking de bilionários, situação que se agravou com a pandemia e é ainda mais sintomática quando se considera que **quase 70% da sociedade recebe apenas dois salários mínimos como renda**. Dentre as mudanças necessárias, mencionou o **fim da isenção sobre lucros e dividendos**, pontuando que **os trabalhadores pagam imposto de renda sobre participação nos lucros e resultados, enquanto os sócios e acionistas são isentos**. Ademais, defendeu **uma nova tabela do imposto de renda** e não apenas sua correção, inclusive com **mais faixas tributáveis e aumento das alíquotas sobre maiores rendimentos**.

Defendeu que o **CARF precisa de mudanças na composição**, pois o **predomínio de conselheiros “devedores” tem contribuído para uma arrecadação menor**, o que prejudica políticas públicas de saúde e educação, por exemplo.



Sérgio Nobre



Miguel Eduardo Torres

Miguel Eduardo Torres – Força Sindical

Mencionou um estudo da Oxfam que aponta que **as 3.390 pessoas mais ricas do Brasil detêm 16% da riqueza nacional**, cenário que exige a uma nova tabela do imposto de renda. Disse também que a Reforma não deveria ser fatiada, porque as condições políticas na segunda fase serão outras, o que pode prejudicar os temas mais sensíveis sobre o assunto. Afirmou que ainda existem dúvidas sobre alguns pontos específicos, como o **funcionamento do cashback**, havendo o **receio quanto ao tempo necessário para a compensação**, já que haverá aumento de impostos sobre itens hoje desonerados.

Isaú Chacon – União Geral dos Trabalhadores (UGT)

Disse que o trabalhador é quem custeia o atual STN, porque é único que tem a certeza do desconto do imposto de renda no seu contracheque, além dos impostos sobre o consumo. Também defendeu a correção da tabela do imposto de renda. Pontuou que o Brasil precisa se reindustrializar, aumentar sua competitividade, o que também aumentará a geração de empregos.

José Reginaldo Inácio – Nova Central (NCST)

Pontuou que a política tributária é um dos principais instrumentos de distribuição de renda de qualquer país. No Brasil, essa política tem contribuído para **acelerar a desigualdade e a injustiça social**, especialmente em virtude da concentração da incidência sobre o consumo e não sobre a renda. A Reforma Tributária é a matéria que pode permitir o a compensação das desigualdades e injustiças. A esse respeito, fez referência a dados de 2020 da **Auditoria Cidadã da Dívida**, que apontam que os **trabalhadores com renda entre três e cinco salários mínimos são os mais afetados pela tributação**.

Glauco Honório – Pública Central do Servidor

Questionou as estimativas que indicam que, com a Reforma, haverá crescimento econômico de 12% a 20%, afirmando que, embora sejam apresentados como argumentos de que isso contribuirá para políticas redistributivas, é necessário verificar a precisão desses dados. Em relação ao cashback, disse que, apesar de nobre a iniciativa, o Brasil possui muitos pobres, muitos miseráveis e, ainda, muitos “invisíveis sociais”, os quais podem não ser atingidos pelo cashback. Como alternativa, defendeu que haja melhores políticas públicas vinculadas ao novo sistema tributário.

Criticou as sugestões para que o órgão que fará a gestão do futuro tributo seja também composto por representante dos contribuintes, afirmando que a gestão sobre receitas da arrecadação deve ficar exclusivamente sob o Estado, sob o risco de o imposto não chegar às políticas públicas.

Paulo César Cesário – Intersindical

Criticou a excessiva tributação sobre a renda dos trabalhadores já nas faixas de renda mais baixas. Fez críticas também à alta carga tributária sobre o consumo paga pelos trabalhadores, o que ainda é agravado pela inflação de itens como alimentos. Defendeu que a perspectiva dos trabalhadores devem ser o ponto de partida de análise sobre o sistema que deve ser implementado.

Flauzino Antunes – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)

Ressaltou que é preciso pensar o retorno que o Estado deve dar à sociedade, em termos de desenvolvimento e inclusão social. Disse que o interesse dos trabalhadores é de que o Estado promova educação e saúde de qualidade, o que é compartilhado pelo empresariado nacional, mas não pelas multinacionais, cujos interesses seriam auferir o máximo de lucro para enviar a seus países de origem.

Eduardo Zanata – Central Sindical e Popular (CSP-Conlutas);

Pontuou que, apesar de toda a riqueza ser produzida pelos trabalhadores, esses ficam com a menor parte do que foi gerado. Ademais, disse que a sonegação fiscal precisa ser enfrentada, inclusive com a prisão dos sonegadores, pois beneficia com dinheiro público aqueles que já são os beneficiários da geração de riquezas. Nessa linha, também **criticou os benefícios concedidos a grandes grupos industriais para a instalações fabris, o que não foi suficiente para manter os empregos prometidos, não impedindo demissões em massa**, como ocorreu com a Ford na Bahia. Os mesmos benefícios também não garantiram efetivo investimento em polo industrial, com vistas a aumentar o valor agregado dos produtos e a qualidade da infraestrutura regional.

Isac Moreno – Sindicato dos Auditores da Receita Federal (Sindifisco Nacional)

Defendeu que a **discussão sobre a reforma do consumo não seja impeditiva para as discussões sobre renda e patrimônio**, porque é a tributação sobre essas últimas bases que mais contribui para reduzir a regressividade do sistema tributário. No entanto, pontuou que **até na reforma sobre o consumo é possível enfrentar a regressividade**, como a revisão de benefícios que privilegiam setores com alta capacidade contributiva.

Salientou que **o fim da desoneração da cesta básica implicará redução da renda disponível do trabalhador, haja vista que a carga sairia de 3% a 4% para 25%**. O mecanismo de cashback não enfrentaria de maneira adequada esse problema, já que se destinaria especialmente aos inscritos no CadÚnico, deixando de fora uma grande parte da população, como as famílias com renda acima de três salários mínimos. Além disso, mesmo entre aqueles que estão no CadÚnico, os benefícios efetivos do cashback podem ser limitados, considerando que boa parte dos beneficiários de Bolsa Família realiza seu consumo em estabelecimentos, não gerando os registros necessários para a viabilização do cashback. Nesse sentido, **defendeu uma alíquota reduzida para os itens mais consumidos pelas famílias de menor renda**, sob pena de tornar o sistema mais regressivo.

Disse que no âmbito do CARF muitos julgamentos favorecem poucas empresas, mas em bilhões de reais, fazendo com que aqueles que já pagam menos impostos paguem ainda menos, o que exige mudança em sua composição.

Por fim, defendeu um **IVA dual**, em que a parte federal, resultante da unificação do PIS e da COFINS na contribuição sobre bens e serviços (CBS) será destinada ao **custeio da Seguridade Social**, mantendo o orçamento.

**Isac
Moreno**

Adriana Marcolino – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)

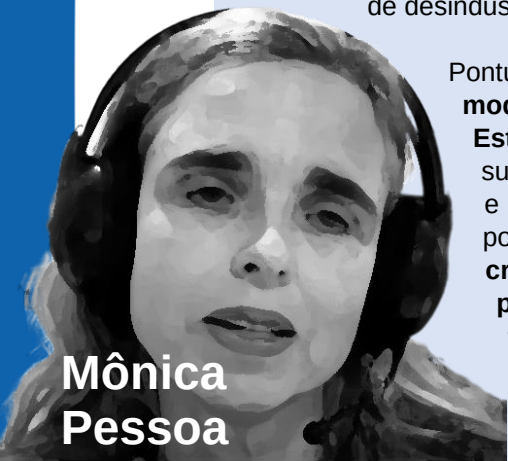
Pontuou que o movimento das centrais sindicais defende reformar o sistema tributário e orientá-lo pela capacidade contributiva de cada brasileiro, com a progressividade dos impostos, revisão dos tributos sobre consumo e sobre renda e patrimônio, **aumento da tributação sobre grandes heranças e fortunas**, bem como sobre lucros e dividendos. Reforçou os dados de que a distribuição dos impostos sobre consumo recai mais pesadamente sobre os mais pobres e menos sobre os mais ricos. Além disso, afirmou que **os dados da POF indicam que cenário semelhante também se verifica no IPTU**, por exemplo. Nesse cenário, o imposto de renda seria o mais progressivo do sistema, mas é limitado pelas deduções e isenções de lucros e dividendos.

Disse também que é preciso se preocupar com formas de garantir que eventuais desonerações sobre a indústria se transformem em investimentos e **defendeu que a não incidência de impostos sobre exportações não deveria ser geral, mas seletiva**.

Mônica Pessoa – IPEA

Afirmou que uma das dificuldades de crescimento do Brasil é a baixa oferta de empregos qualificados, o que contribui para as desigualdades de renda, as quais são enfrentadas pelo governo com políticas compensatórias, como os programas de transferência de renda, que são fundamentais para combater a miséria, mas não são soluções estruturais. A Reforma Tributária é um passo em direção à eliminação dos entraves ao progresso, pois a complexidade do atual STN não contribui para reverter o processo de desindustrialização e ainda reforça a desigualdade.

Pontuou que **o IVA, apesar da sua regressividade inerente, é um modelo moderno de tributação, que garante a arrecadação e o financiamento do Estado, permitindo a adoção de políticas públicas progressivas**. Além disso, sua regressividade pode ser compensada com outros tributos, como o da renda e com mecanismos como o cashback. Destacou que o IVA também tem o potencial de contribuir para o crescimento econômico e do PIB e que **taxas de crescimento elevadas sugerem uma demanda maior por investimentos privados e empregos**, o que também reduz a pressão por programas de transferência de renda em larga escala, permitindo que o Estado aumente seu dispêndio com saúde e educação e focalize melhor populações mais vulneráveis. Nesse contexto, a Reforma Tributária é essencial, embora não seja suficiente, para o crescimento econômico.



**Mônica
Pessoa**

Luiza Nassif – Centro de Pesquisas em Macroeconomia das Desigualdades (Made) – USP

Pontuou que quase 66 milhões de pessoas com mais de 14 anos estão fora do mercado de trabalho, sendo 64% mulheres. Um dos fatores que explica essa situação é a predominância de mulheres em trabalhos domésticos e de cuidado, não remunerados. **Cerca de dois milhões de mulheres não conseguem nem tomar providências para conseguir um emprego pois precisam cuidar dos trabalhos domésticos**, dos filhos ou de outros parentes. Outras 11,3 milhões de mulheres não conseguem começar um emprego em razão dessas limitações. Além disso, a maior parte dessas mulheres é negra e com renda per capita inferior a um salário mínimo. Segundo ela, o Estado pode enfrentar esse por meio da **i) abertura de espaço fiscal para políticas de cuidado, como creches; ii) possibilidade de dedução de impostos sobre serviços de cuidado; e iii) redução da incidência de impostos sobre bens e serviços de cuidado, seja por meio de incentivos setoriais, seja pela desoneração de bens e serviços específicos, como os de uso tipicamente femininos**.

Mencionou que **o atual governo chileno pretende empregar partes dos recursos advindos da Reforma Tributária para o financiamento de um novo sistema nacional de cuidados**, no intuito de

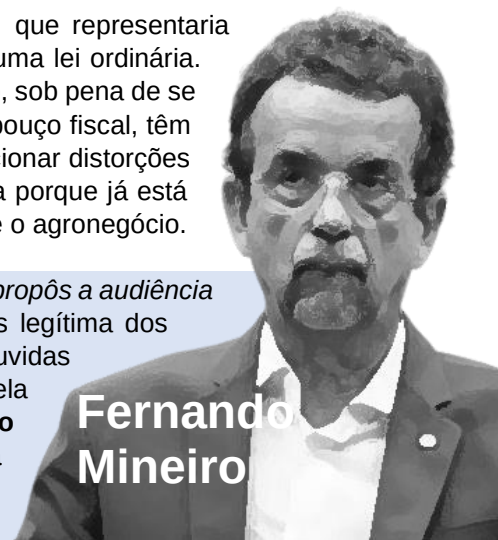
socializar os custos com o cuidado e reduzir a desigualdade de gênero. A proposta chilena também prevê a **dedução de gastos com cuidado ligados a crianças com menos de dois anos, idosos e pessoas com deficiência**, mas, dentre outros pontos, **limita que pessoas com renda muito alta se utilizem desses benefícios**, dado o caráter regressivo de mecanismos de dedução. Também fez referência à Reforma Tributária aprovada na Colômbia que criou tratamento diferenciado sobre a renda para empresas com menor capacidade contributiva, o que pode estimular, indiretamente, aumento da participação feminina.

Por último, pontuou que o Made fez simulações a respeito da **elevação da faixa de isenção do imposto de renda da pessoa física** para R\$ 2.112,00, com permissão de dedução simplificada de R\$ 568, o que **representaria uma perda de arrecadação de R\$ 4 bilhões**. Como compensação, o Made sugere a **criação de uma faixa adicional do imposto, com alíquota de 35%, para o estrato de renda do 1% mais rico da população**, elevando a arrecadação em R\$ 1,6 bilhão; a **retomada dos impostos sobre lucros e dividendos, com alíquota de 15%**, elevando a arrecadação em R\$ 44 bilhões, valor que, se revertido para a saúde pública, poderiam ser criados mais de 45 milhões de postos de trabalho a serem ocupados por mulheres, sem considerar os empregos gerados para homens nem os impactos indiretos que o aumento da renda teriam com os empregos.

Manifestação dos Parlamentares

Ivan Valente (PSOL/SP) defendeu a taxação de lucros e dividendos, que representaria arrecadação de R\$ 80 bilhões e poderia ser feita apenas por meio de uma lei ordinária. Disse que isso deveria ter sido discutido concomitantemente ao consumo, sob pena de se perder a oportunidade. Pontuou que a Reforma, assim como novo arcabouço fiscal, têm a finalidade de corresponder às expectativas do mercado e não de solucionar distorções referentes à progressividade. Disse que a Reforma pode não ser efetiva porque já está sofrendo pressões de setores com altos lucros, como o setor financeiro e o agronegócio.

Fernando Mineiro (PT/RN) – *deputado que não compõe o GT, mas que propôs a audiência para ouvir as entidades sindicais* – pontuou que a representação mais legítima dos consumidores brasileiros se dá pelas organizações de trabalhadores, ouvidas pelo GT, uma vez que os trabalhadores são os principais impactados pela tributação, na condição de consumidores finais. **Defendeu a organização dos parlamentares e das entidades sindicais a favor da Reforma sobre renda e patrimônio no segundo semestre**, propondo que o mesmo modelo de GT seja aplicado para essa discussão.



O ex-deputado **Luiz Carlos Haully** (PODE/PR), mentor intelectual da PEC 110/2019, reforçou os dados de que a arrecadação sobre consumo e folha de pagamentos representa 75% do total arrecadado, enquanto renda e patrimônio correspondem a 21% e 4%, respectivamente. Pontuou que, para corrigir esse cenário, o caminho mais adequado é o IVA sobre o consumo, já que é **pouco provável que o governo faça mudanças significativas sobre a renda**, considerando as diversas tentativas frustradas nesse sentido. Voltou a afirmar que as resistências de setores como agronegócio e serviços não se justificam, porque quem pagam impostos é o consumidor final, e que o IVA permitirá ao setor aproveitar créditos, o que hoje não é factível. Segundo ele, a **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) estão com “conversas atravessadas, erradas” sobre os impactos da Reforma e que as resistências à Reforma vêm de pessoas “antipatriotas”**. Defendeu o IVA dual, para manter o financiamento federal para a Seguridade e concluiu pedindo o apoio das centrais sindicais para esclarecer a Reforma e aprová-la.

O coordenador do GT, deputado **Reginaldo Lopes** (PT/MG), pontuou que, além da tributação propriamente dita paga pelos consumidores, devem ser acrescentados os custos de renúncia fiscal e da judicialização, que compõem o preço dos produtos e serviços, mas não se convertem em retorno para a população na forma de políticas públicas. Isso pode ser resolvido por meio do IVA, já que estudos

mostram que esse modelo resolveu os problemas de judicialização ao redor do mundo. Na mesma perspectiva levantada por Haully, solicitou que as centrais se mobilizem pela aprovação da Reforma. Mencionou ainda que, apesar do compromisso com a neutralidade da carga tributária, os estudos apontam que uma ampliação da base tributária como a que se pretende com a Reforma permite aumentar a arrecadação, o que, no futuro, pode permitir a redução da carga tributária.

AGENDA

Na semana de 24 a 28 de abril, o GT cumpriu cronograma com as atividades destacadas a seguir.

AUDIÊNCIA PÚBLICA: REFORMA TRIBUTÁRIA SOB A PERSPECTIVA DA ECONOMIA VERDE | terça (25)

- » **Gustavo de Marchi**, consultor jurídico da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS);
- » **Rodrigo Petry**, especialista em Direito Tributário e advogado do Instituto Nacional da Reciclagem (INESFA);
- » **Mozart Rodrigues Filho**, representante do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) e do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom);
- » **Denise Lucena Cavalcante**, PhD. em Direito, procuradora da Fazenda Nacional e tutora do Centro Interamericano de Administraciones Tributárias (CIAT);
- » **Kamila Vieira de Mendonça**, doutora em Economia, professora do Instituto de Ciências do Mar da Universidade Federal do Ceará (UFC) e pesquisadora no Laboratório de Economia, Direito e Sustentabilidade;
- » **Marcos Woortmann**, coordenador de advocacy Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS);
- » **Tatiana Falcão**, coordenadora da temática de precificação de carbono na Coalizão de Ministros da Fazenda para Ação Climática, do Banco Mundial;
- » **Bráulio Borges**, mestre em Teoria Econômica e pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV-IBRE); e
- » **Cristina Fróes de Borja Reis**, doutora em Economia e Subsecretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

AUDIÊNCIA PÚBLICA: REFORMA TRIBUTÁRIA SOB A PERSPECTIVA DA ECONOMIA DIGITAL | quarta (26)

- » **Luiz Roberto Peroba**, advogado tributarista e membro da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP);
- » **Melissa Guimarães Castello**, doutora em Direito Tributário pela PUC-RS, presidente da Fundação Escola Superior de Direito Tributário (Fesdt);
- » **Eufrásio Alves Cambui Júnior**, auditor fiscal da receita estadual de Minas Gerais, especialista em Ciência de Dados pela *Johns Hopkins University*;
- » **Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari**, presidente executivo Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel (Conexis);
- » **Edgar Serrano**, presidente da Federação Nacional das Empresas de Informática (Fenainfo);



- » **Herbert Salles**, especialista em Marketing Digital, mestre e doutorando em Economia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com estudos em novas tecnologias, inovação e seus impactos sociais;
- » **Lina Santin**, advogada tributarista, mestre em Direito Tributário e Doutoranda pela PUC-SP;
- » **Silvana Ricardo**, Diretora Tributária do Mercado Livre;
- » **Luiz Gustavo Bichara**, procurador tributário do Conselho Federal da OAB e professor da FGV;
- » **João Hamilton Rech**, auditor fiscal da Receita Federal do Brasil, representante do Brasil no Grupo de Trabalho 9 da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) – IVA/Impostos sobre Consumo;
- » **Diego Perez**, presidente da Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs).

VISITA TÉCNICA A JOÃO PESSOA-PB | sexta (28)

- » Reunião com os governadores do Consórcio Nordeste.
- » Reunião com o setor produtivo do estado.